



Prefeitura Municipal de BITURUNA

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE



Empresa	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	CNPJ:	51.705.169/0001-88
situada à	R RUBENS HUMBERTO LEONARDI	Nº	180
Bairro:	VILA MARIANA		
Representada por	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	CPF	102.267.269-08
Residente à	R RUBENS HUMBERTO LEONARDI	Nº	180
Bairro:	VILA MARIANA		

Através da assinatura do presente Termo, estou ciente dos benefícios, obrigações e penalidades que estarei sujeito a dar início às formalidades de Constituição Empresarial junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais. A Sala do Empreendedor, criada por meio da Lei Municipal, tem o objetivo de incentivar e apoiar a legalização de negócios informais que se enquadrem como Microempreendedor Individual. Os procedimentos, atendimentos e orientações dispensadas pela Sala do Empreendedor atendem ao disposto na Lei Complementar Municipal. Estou ciente:

1. Que o rendimento bruto anual não supera o teto de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e caso isto venha ocorrer, comunicarei imediatamente a Sala do Empreendedor para orientações e providências para alteração da condição ou desequilíbrio, afim de evitar cobrança retroativa de impostos e multas.
2. Que em caso de Alteração de dados, desenquadramento da condição de Empreendedor Individual, endereço, atividade, telefone de contato ou Baixa da empresa, deverei comunicar imediatamente a Sala do Empreendedor.
3. Que participarei de todos os Treinamentos e Capacitações oferecidas pela Sala do Empreendedor.
4. Que a atividade principal e as atividades secundárias por mim informadas para a constituição correspondem as atividades que realmente serão desenvolvidas.
5. No caso de Registro de Funcionário, estou ciente quanto ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias; De forma que a retirada e pagamento de guias de recolhimento, folhas de pagamento, rescisões de contrato e demais documentos deverão ser feitas pelo próprio empresário, sob sua responsabilidade na Sala do Empreendedor, dentro dos prazos estabelecidos pelo contador.
6. **Que após a geração do CNPJ, automaticamente será emitido o DAS e terei a obrigação de recolher o valor mensal correspondente à Previdência Social a qual é de minha inteira e única responsabilidade, pois trata-se de um benefício particular.**
7. Que **NÃO** serão cobrados pela Prefeitura Municipal, valores para proceder Baixa ou Alteração do Alvará durante sua permanência no Programa, porém, existem cobranças de taxas pela Junta Comercial, reconhecimento de firma da assinatura e autenticação de documentos que correrão por conta do empresário. Também, no ato da Baixa deverão ser apresentadas as Guias de Recolhimento (DAS) quitadas até o mês da solicitação de Baixa, para dar continuidade ao processo junto a Receita Federal.
8. Que as taxas de Alvará e Licença Sanitária estarão isentas no exercício em que foi emitido o Alvará de Licença, mas que para o exercício seguinte será lançado e efetuado a cobrança caso necessário.
9. Que ao ser agendada a retirada do Alvará de Licença do Município, esta deverá ser cumprida dentro do prazo de 48 horas após a comunicação. Caso isto não ocorra, o processo e documentos serão encaminhados à fiscalização para providências.
10. Que as linhas de crédito oferecidas por parcerias estão condicionadas às exigências e análise do Banco ou Financeira, não sendo responsabilidade da Sala do Empreendedor.
11. Que a emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa para comercialização de produtos (Revenda ou fabricação) só poderá acontecer pelo próprio empresário ou mediante digitação da senha e conferência dos dados pelo próprio empresário. Que a origem dos produtos revendidos são de inteira responsabilidade do empresário. Os serviços dispensados pela Sala do Empreendedor neste caso, são de apenas de orientação e apoio.
12. Que a autorização para emissão de Blocos de Notas Fiscais para Prestadores de Serviço será de apenas um bloco de 50 folhas por vez.
13. Que não é permitido ao Microempreendedor Individual a emissão de **DECORE** (Declaração de Rendimentos) para financiamentos de casa própria ou outros;
14. Que é minha responsabilidade controlar e guardar as Notas Fiscais emitidas ou recebidas que deverão ser apresentadas no mês Janeiro de cada ano ou em data agendada, para efetuar a Declaração Anual.
15. O não comparecimento para efetuar a Declaração Anual, quando solicitado ou abandono da empresa, caberá motivo para exclusão do Programa, perdendo direito aos benefícios oferecidos, ficando por minha conta todo e qualquer procedimento para regularização.
16. Que em caso de venda de bebidas alcoólicas, a empresa encontra-se a uma distância de mais de 150 metros de distância de estabelecimentos de ensino.
17. Que a constituição empresarial de atividades de alto risco está condicionada à aprovação da Consulta Prévia (uso do solo, sanitária e ambiental).
18. Que estou ciente que o Empreendedor Individual não pode realizar cessão ou locação de mão-de-obra por determinação através da Resolução CGSN n.º 58/09, em seu artigo 6º. (Atividade por ter caráter contínuo, pode ser entendida como serviço com vínculo empregatício. a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) diz em seu artigo 3º: "Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.")
19. Que conferi os dados digitados e estão de acordo com as informações por mim declaradas. Estou ciente das regras, direitos e deveres, pagamentos de taxas, INSS, forma de funcionamento e capacitação junto da Sala do Empreendedor e que o não cumprimento dos requisitos exigidos serão objeto da rescisão do presente Termo, ficando o Aderente sem direito aos benefícios previstos na Lei municipal.
20. Autorizo o tratamento e armazenamento de dados pessoais pelo período de até dois anos para as finalidades decorrentes deste Termo de Adesão.

BITURUNA, 07 de Agosto de 2023

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA

Agente de Desenvolvimento

Termo de Responsabilidade referente à Orientação Contábil recebida

- 1 - **Não sou sócio de outra empresa e nem possuo inscrição e/ou alvará no Cadastro Municipal de Contribuintes;** (Caso possua empresa e/ou alvará municipal anterior, deverei providenciar as baixas - federal, estadual e municipal antes da formalização como Microempreendedor Individual).
- 2 - Estou ciente do valor mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS): R\$ (INSS), R\$ (ICMS) e R\$ (ISSQN);
- 3 - **Não recebo benefício do INSS, não trabalho com carteira assinada, e nem estou recebendo Seguro Desemprego.** Fui orientado a respeito das implicações de trabalhar com carteira assinada e ter ao mesmo tempo cadastro como Microempreendedor Individual;
- 4 - Estou ciente de que deverei estar quite com a Justiça Eleitoral (**título de eleitor regular**) para abrir a empresa;
- 5 - Estou ciente de que deverei **informar o número do recibo de declaração de imposto de renda de pessoa física, caso tenha declarado para a Receita Federal nos últimos 3 anos;**
- 6 - Deverei providenciar o número da **inscrição imobiliária (Cadastro de IPTU) do imóvel onde estiver instalado (comercial ou residencial).** Caso não possua a informação, deverei procurar a Sala do Empreendedor, que fica na Avenida Dr. Oscar Geyer, , Centro, 84640-000 em Bituruna;
- 7 - Estou ciente de que, caso o meu imóvel(comercial para localização/ residencial para domicílio tributário) seja de esquina, **deverei informar o endereço onde fica a entrada do estabelecimento ou da casa.** Caso haja diferença entre o endereço informado e o endereço do Cadastro Imobiliário (Cadastro de IPTU), **deverei providenciar declaração expedida pelo Setor de Numeração Predial do Município** (que fica localizado na - R RUBENS HUMBERTO LEONARDI, 180 - bairro VILA MARIANA, com o Sr(a). FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA - telefone para contato (42)99914-9212 ou (42)99914-9212). A declaração, quando necessária, será solicitada e deverá ser entregue na Sala do Empreendedor. Caso não providencie o documento, estou ciente de que não será possível encaminhar a minha solicitação de abertura da empresa;
- 8 - Estou ciente de que os agendamentos de formalização e entrega de alvará serão efetuados através do telefone que eu informei no cadastramento de dados pessoais. **Caso haja mudança de telefone deverei procurar a Sala do Empreendedor para fazer a alteração na ficha cadastral, ou entrar em contato através do telefone (42)3553-8088.** Caso não faça a referida alteração não será possível dar prosseguimento ao processo.
- 9 - **Autorizo, desde já, assim que a consulta prévia estiver liberada, o meu cadastramento com Microempreendedor Individual, bem como a solicitação da minha inscrição/alvará municipal.** Estou ciente de que deverei providenciar tudo que for solicitado na consulta prévia, bem como pelos fiscais de preceitos e de vigilância sanitária no ato de liberação do alvará municipal, assumindo total responsabilidade pelas consequências de não providenciar tais solicitações.
- 10 - Por fim, **declaro ser responsável por todas as informações prestadas para a Contabilista da Sala do Empreendedor, e estou ciente de que tais informações serão utilizadas para cadastramento no Portal do Empreendedor (REDESIM), e no Cadastro Municipal de Contribuintes.**

Bituruna, 07 de Agosto de 2023.

.....
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA